



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 142/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA NEURIVAN MARTINS
JORGE – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEURIVAN MARTINS JORGE – ME**, sediada na Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **04.552.747/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. **NEURIVAN MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1.548.212** SSP/MA e CPF nº **779.188.431-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA					
01	Água sanitária alvejante e desinfetante 1 litro	35	cx c/12unid	FC	R\$ 25,00	R\$ 875,00
05	Detergente líquido 500 ml	40	cx c/24unid	FC	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
30	Touca sanfonada TNT cor branca	50	pc c/100unid	VEBENE	R\$ 18,99	R\$ 949,50
36	Vassoura para pisos lisos v-35	100	unidades	LINDONA	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
	PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS					
32	Baldes plástico reforçado 12 litros	20	unidades	MILENIUM	R\$ 13,35	R\$ 267,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



49	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 60 litros	30	unidades	MB	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
50	Cesto para lixo de plástico telado 10 litros	50	unidades	MARCOPLAST	R\$ 6,20	R\$ 310,00
65	Garrafa para café lumina inox ampola de vidro 1,8 litro	20	unidades	LUMINAR	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Garrafa térmica c/ torneira 6 litros	6	unidades	TERMOLAR	R\$ 23,00	R\$ 138,00
69	Jarra de plástico reforçado c/ tampa 4 litros	5	unidades	TRILEX	R\$ 18,99	R\$ 94,95
82	Panela de pressão em alumínio 24 litros	4	unidades	PANELUX	R\$ 50,00	R\$ 200,00
DESCARTÁVEIS/OUTROS						
100	Copos descartáveis 150ml	20	^{CX} c/2500unid	COPOBRAS	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
102	Copos descartáveis 50ml	7	^{CX} c/5000unid	COPOBRAS	R\$ 128,00	R\$ 896,00
112	Pratos descartáveis raso 15 cm pct c/10	30	^{CX} c/25unid	FC	R\$ 19,00	R\$ 570,00
113	Pratos descartáveis raso 18 cm pct c/10	30	^{CX} c/25unid	FC	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
114	Pratos descartáveis fundo 21 cm pct c/10	30	^{CX} c/25unid	FC	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
120	Tapete em polipropileno 80x50cm	40	unidades	BENE CASA	R\$ 64,90	R\$ 2.596,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.890,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.890,45 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037- Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Neurivan martin
NEURIVAN MARTINS JORGE – ME
CNPJ: 04.552.747/0001-03
SR. NEURIVAN MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Dilma e Loura Maiumi* _____ CPF: *522193483.34*
2 *Ana Karine Sales Santos Carvalho* _____ CPF: *068.449.473-70*



NEURIVAM MARTINS JORGE - MECNPJ Nº 04 552 747/0001-03
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PROPOSTA REAJUSTADA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
058/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

NEURIVAN MARTINS JORGE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.552.747/0001-03 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 3604-1018

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1 LITRO CX C/12UNID	diversos	fc	240 CX	R\$ 25,00	6.000,00
0003	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS CX C/06UNID	diversos	valor	80 CX	R\$ 61,00	4.880,00
0004	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROZOL 360 ML	diversos	bom ar	80 UN	R\$ 13,50	1.080,00
0007	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/24UNID	diversos	fc	185 CX	R\$ 52,00	9.620,00
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/05 FD C/25PCT	diversos	brasileirinho	500 FD	R\$ 72,00	36.000,00
0035	TOUCA SANFONADA TNT COR BRANCA PC C/100UNID	diversos	vebene	110 PC	R\$ 18,99	2.088,90
0036	VASSOURA PARA PISOS LISOS V-35	diversos	lindona	360 UN	R\$ 10,99	3.956,40
0040	BALDES PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	diversos	milenium	75 UN	R\$ 13,35	1.001,25
0042	BANDEJAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	diversos	regina	100 UN	R\$ 4,95	495,00
0043	BOLEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA	diversos	mb	10 UN	R\$ 42,00	420,00
0044	CAIXA ORGANISADORA DE PLÁSTICO 5,2 L COM ALÇA E TRAVA	diversos	for plast	30 UN	R\$ 43,99	1.319,70
0046	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 20 LITROS	diversos	for plast	5 UN	R\$ 89,00	445,00
0047	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 34 LITROS	diversos	for plast	5 UN	R\$ 123,00	615,00
0049	CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 60 LITROS	diversos	mb	100 UN	R\$ 49,50	4.950,00
0050	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	diversos	marcoplast	140 UN	R\$ 6,20	868,00
0065	GARRAFA PARA CAFÉ LUMINA INOX AMPOLA DE VIDRO 1,8 LITRO	diversos	luminar	30 UN	R\$ 65,00	1.950,00
0067	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA 12 LITROS	diversos	global	1 UN	R\$ 115,00	115,00
0068	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA 6 LITROS	diversos	termolar	17 UN	R\$ 23,00	391,00
0069	JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 4 LITROS	diversos	trilex	20 UN	R\$ 18,99	379,80
0082	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 24 LITROS	diversos	panelux	4 UN	R\$ 50,00	200,00
0100	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML CX C/2500UNID	diversos	copobras	295 CX	R\$ 105,00	30.975,00
0102	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML CX C/5000UNID	diversos	copobras	195 CX	R\$ 128,00	24.960,00
0112	PRATOS DESCARTAVÉIS RASO 15 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	120 CX	R\$ 19,00	2.280,00
0113	PRATOS DESCARTAVÉIS RASO 18 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	160 CX	R\$ 63,00	10.080,00
0114	PRATOS DESCARTAVÉIS FUNDO 21 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	150 CX	R\$ 68,00	10.200,00
0120	TAPETE EM POLIPROPILENO 80X50CM	diversos	bene casa	140 UN	R\$ 64,90	9.086,00
0122	TOALHA DE MÃO 30X46CM	diversos	panasul	200 UN	R\$ 11,50	2.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 166.656,05

Neurivan Martins Jorge

Neurivan Martins Jorge
Represente da empresa
CPF: 779 188 431 34
RG: 1548212 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA N° 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTRARIA N° 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeccb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*

